

## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cacique Doble

## LEI MUNICIPAL Nº 1377/2018, DE 23 DE AGOSTO DE 2018

AUTORIZA MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, POR INTERMÉDIO DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A REALIZAR O PAGAMENTO DE INCENTIVO AOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

**EDIVAN FORTUNA**, Prefeito Municipal de Cacique Doble, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER**, em cumprimento ao disposto da Lei Orgânica Municipal, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar pagamento de incentivo financeiro adicional temporário aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cacique Doble que exerceram atividade no ano de 2017.
- Art. 2º O incentivo mencionado no artigo primeiro corresponde a uma parcela única, no valor de até 1.014,00 pelo trabalho desenvolvido durante todo o ano de 2017.

**Parágrafo Único.** Para os Agentes Comunitários de Saúde que não desempenharam a função durante todo o exercício de 2017, o valor do incentivo será proporcional aos meses trabalhados.

- **Art. 3º -** O incentivo concedido por esta Lei não incorporará para nenhum efeito legal à remuneração dos Agentes Comunitários de Saúde.
- **Art. 4º -** As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal da Saúde.
- **Art. 5º -** As disposições da presente lei ficam incluídas no PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
  - Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
  - **Art. 7º -** Revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS, AOS 23 DE AGOSTO DE 2018.

**EDIVAN FORTUNA,** Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se:

Aldacir Manfron Secretário Municipal da Administração





## Estado do Rio Grande do Sul Prefeitura Municipal de Cacique Doble

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS PROJETO DE LEI Nº 015/2018, DE 31 DE JULHO DE 2018

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Apraz-me cumprimentá-los e na oportunidade passar a esta Colenda Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei que "Fica o Município de Cacique Doble, por intermédio do Poder Executivo Municipal, autorizado a realizar pagamento de incentivo financeiro adicional temporário aos Agentes Comunitários de Saúde do Município de Cacique Doble que exerceram atividade no ano de 2017"

O presente projeto visa adequar a referida Lei Municipal, no que diz respeito ao valor do incentivo aos Agentes Comunitários de Saúde, conforme determina a legislação vigente, em especial no respeito a proporcionalidade de pagamento para quem não desempenhou o trabalho integral no exercício anterior.

Assim, Nobres Edis, permito-me deixar o assunto à análise de Vossas Excelências, esperando que pela necessidade já comprovada, mereça dessa Egrégia Casa a unânime aprovação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CACIQUE DOBLE - RS, AOS 23 DE AGOSTO DE 2018.

**EDIVAN FORTUNA,** Prefeito Municipal.

